

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 075/2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/10/15, em desfavor dos servidores efetivos E.C.O.S., MASP 1.242.045-1, Assistente Executivo de Defesa Social, M.J.S., MASP 1.186.264-6, ocupante de cargo de recrutamento limitado e M.L.C., MASP 1.214.938-1, Analista Executivo de Defesa Social, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restaram comprovados os ilícitos administrativos descritos na Portaria inaugural.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SEAP/PAD nº. 223/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 09/11/16, em desfavor do servidor T.T.O., MASP 1.221.924-2, Agente de Segurança Penitenciária, determina o ARQUIVAMENTO dos autos pela ocorrência da prescrição.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 045/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 20/08/16, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por falta de prova da prática de ilícitos administrativos por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do decidido à Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves para conhecimento.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 039/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/10/2014, em desfavor do servidor efetivo L.R.C., MASP 1.128.086-4, Agente de Segurança Penitenciária, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO aos Juizes das Varas Criminais das Comarcas de Visconde do Rio Branco e Cataguases e às Promotorias de Justiça das Comarcas de Visconde do Rio Branco e Cataguases e à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 199/12, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI Nº 270/2012, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 15/12/12 em desfavor do servidor A.M.C., MASP 1.128.430-4 DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda da pretensão punitiva na esfera administrativa pela ocorrência da prescrição.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT e ao Ministério Público – Caocrim/MG para conhecimento.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 023/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 18/06/16, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda da pretensão punitiva na esfera administrativa pela ocorrência da prescrição.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Advocacia-Geral do Estado para conhecimento.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Recurso Administrativo apresentado por J.C.R, MASP: 1.133.572-6, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 033/2015, DECIDE pelo recebimento do pedido de reconsideração formulado pelo Requerente, afastando preliminarmente a prescrição arguida e demais nulidades e, no mérito, o não provimento do mesmo por falta de fundamentação consistente e relevante, devendo ser mantida a penalidade de 35 (trinta e cinco) dias inicialmente aplicada.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 185/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 20/10/16, em desfavor do servidor efetivo C.G.O., MASP 1.078.024-5, ocupante do cargo Agente de Segurança Penitenciária, determina a ABSOLVIÇÃO do Processado e, consequentemente, o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restaram comprovados os ilícitos administrativos descritos na Portaria inaugural.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA Nº 017/2012, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 07/12/12, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda da pretensão punitiva na esfera administrativa pela ocorrência da prescrição.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG para conhecimento.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 149/2016, publicada no “Minas Gerais” em 25/06/16, em desfavor do servidor E.L.M., MASP 1.372.274-9, Agente de Segurança Penitenciária, determina o ARQUIVAMENTO dos autos pela falta de objeto a perseguir.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 040/2014, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 28/10/2014, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.
Determina o envio de cópia do decidido aos Juizes das Varas Criminais das Comarcas de Visconde do Rio Branco e Cataguases e às Promotorias de Justiça das Comarcas de Visconde do Rio Branco e Cataguases e à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado pelo Agente de Segurança Penitenciária, R.S.S., MASP: 377.001-3 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/Corregedoria/SUAPI PAD Nº 032/2015, decide, preliminarmente, não conhecer do pedido, posto que intempestivo, devendo ser mantida a decisão inicialmente proferida.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 160/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 15/07/16, em desfavor do servidor efetivo L.C.D., MASP 378.626-6, Assistente Executivo de Defesa Social, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do artigo 244, inciso III, da Lei Estadual nº 869/52, por restar comprovado o cometimento de ilícito administrativo.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2017.
Francisco Kupdlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

27 920571 - 1

Portaria da Secretaria de Administração Prisional – SEAP Nº 04/2017

Designar os servidores para atuarem como Administradores do Sistema de Gerenciamento de Alimentação –SIGA e atribuir funções.

O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; e a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; e

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 03, de 31 de dezembro de 2016, e na instrução normativa nº 01, de 31 de dezembro de 2016, que regulamenta o SIGA no âmbito da Secretaria de Administração Prisional – SEAP e da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;
RESOLVE:
Art. 1º Designar como administradores do SIGA, os servidores MARCOS PEREIRA DE SOUZA, MASP: 1.173.096-7 e RUTH DE FREITAS CORDEIRO, MASP: 1.396.604-9.

Art. 2º Aos administradores do SIGA são atribuídas as seguintes funções:
I – orientar e dar suporte aos usuários da SEAP e contratadas quanto à utilização do SIGA;
II – liberar acesso para correções ou inserções de dados no SIGA, mediante apresentação de justificativas dos usuários;

III – gerar login e senha para usuários conforme nível de acesso;
IV – gerenciar o funcionamento do SIGA, encaminhando todas as inconsistências do sistema apontadas pelos usuários imediatamente à Diretoria de Tecnologia da Informação ou setor competente para as devidas providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI
Secretário de Estado de Administração Prisional

27 920269 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Euclydes Marcos Pettersen Neto		GTED-4	Responsável pela Superintendência de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	Projeto de Regulação, Controle, Avaliação do Sistema Estadual de Saúde, bem como, dos Sistemas Municipais.

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

Retificação à publicação de 26/01/2017, Pág 19. Col. 04
Ref.: Justificativa de GTED
Onde se lê:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Agatha Nadjarian RodriguesBarbosa		GTED-1	Servidora atuará na Assessoria Jurídica da Superintendência Regional de Sete Lagos	Acordo de Resultados da Secretaria Estadual de Saúde

Leia-se:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Gustavo das Neves Fernandes		GTED-1	Servidora atuará na Assessoria Jurídica da Superintendência Regional de Sete Lagos	Acordo de Resultados da Secretaria Estadual de Saúde

27 920521 - 1

Assessoria Jurídica	LUDERCIO JOSE DE MATOS	669007-7
	LUDMYLLA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA DAYRELL	669019-2
Assessoria de Comunicação Social	ENDRIGO ORTIZENO LOPES	1248775-7
	VIVIAN TATIENE NUNES CAMPOS	1205077-9
Núcleo de Atendimento à Judicialização da Saúde	JONEY FONSECA VIEIRA	351333-0
	ERICA AGNES DE ARAUJO	1211954-1
Diretoria de Análise de Situação de Saúde	DANIELA DE CASSIA DOMINGUES	669300-6
	FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES	1285451-9
Diretoria de Promoção à Saúde e de Agravos não Transmissíveis	JANS BASTOS IZIDORO	1397037-1
	TIAGO CAMPOS SILVA	1202887-4
Diretoria de Promoção à Saúde e de Agravos não Transmissíveis	SALETE MARIA NOVAIS DINIZ	919918-3
	BERENICE NAVARRO ANTONIAZZI	287165-5
	DANIELA SOUZALIMA CAMPOS	1081865-6
	JANAINA PASSOS DE PAULA	1205948-1

Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador	MARIA DO CARMO RODRIGUES MIRANDA	335.727.713-15
	HELOISA HELENAPPELLUCI DUARTE	290398-7
Diretoria de Vigilância Ambiental	VICENTE AUGUSTO JAU	616935-3
	MARIANA GONTIJO DE BRITO	385804-0
Diretoria de Vigilância Epidemiológica	MARINA IMACULADA FERREIRA CALDEIRA	1204578-7
	TATIANE BETTONI	1311167-9
Superintendência de Vigilância Sanitária	JORDANA COSTA LIMA	1288584-4
	ELAIZE MARIA GOMES DE PAULA	1356314-3
Diretoria de Gestão da Rede Física	MARIA DE FATIMA FERREIRA ROSA ARAUJO	669354-3
	TANIA MARA LIMA DE MORAIS JACOB	219605-3
Diretoria de Serviços de Saúde	LUCIENE APARECIDA PENA CARVALHO	1090244-3
	NADIA APARECIDA CAMPOS DUTRA	668534-1
Diretoria de Logística e Patrimônio	VALERIA DE AVELAR ANDRADE	669346-9
	ROGERIO PEREIRA ZOLINI	1215571-9
Diretoria de Administração de Pessoal	LAMARTINE COSTA TEIXEIRA	668538-2
	JOSE ANTONIO ALVARES DA SILVA	343674-8
Diretoria de Orçamento e Qualidade do Gasto	SUELI MARIA PAES FONTES	669284-2
	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	131466-5
Diretoria de Prestação de Contas	MARIA LIDIA OLIVEIRA	139137-7
	MIRIAM MARQUES PEREIRA FERNANDES	374158-4
Diretoria de Contabilidade e Finanças	LUCIENE DUARTE PEREIRA MENDES	343249-9
	MARIA DE LOURDES REPOLES CARVALHO	453665-2
Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde	LENI ALVES DE FERREIRA BARCELOS	278436-1
	ELENIR SOARES DE OLIVEIRA	1083641-9
Diretoria de Estrutura da Atenção Primária à Saúde	HELENA DE ANDRADE DE MARIA	365510-7
	EVE MARTON DE CASTILHO BOMFIM	1166180-8
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde	JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA	367489-2
	VERA MARIA FRANCA DA SILVA	217355-7
Diretoria de Medicamentos Básicos	ROSANA DA CRUZ ROCHA	1241118-7
	NILMA RODRIGUES UNSONST	338829-5
Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde	IVALDO CESAR DE SOUZA JUNIOR	1036459-4
	JOSE GERALDO MARTINS	1396105-7
Diretoria de Saúde Bucal	REILA REZENDE	1401631-5
	CAMILA DE ARAUJO DORNELAS	1387675-0
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde	MYRTO AUREA DE LIMA SUCUPIRA	1300634-1
	WENDEL RODRIGUES MIRANDA	366085-9
Diretoria de Redes Assistenciais	SARA BARROSO DA COSTA SILVA	668632-3
	ANA PAULA MENDES CARVALHO	1399781-2
Diretoria de Sistemas Logísticos e de Apoio às Redes	CHRISTIAN CHEBLY PRATA LIMA	1391335-5
	VALERIA MARIANA ATELLA BARBOSA	1426674-6
Diretoria de Apoio às Redes	DAVID MELLO DE JESUS	1204695-9
	KARINA XAVIER ROCHA DE OLIVEIRA	1343343-8
	MARTA ELIZABETE DE SOUZA	382251-7

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos		GTED-2	Responsável pela gestão de documentos na Diretoria de Contabilidade e Finanças e controle da execução orçamentária no âmbito do Fundo Estadual de Saúde.	Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

27 920637 - 1

Unidade Administrativa	Nome do Servidor	MASP/CPF
Auditoria Setorial	HELGA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	1005042-5
	MARCIO VINICIUS DE ARAUJO SILVA	1344052-4